

---

**Pagamento de títulos com débito em conta corrente**

---

20/02/2018 - BANCO DO BRASIL - 18:07:39  
163301633 0002

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**

CLIENTE: INSTITUTO SER FELIZ  
AGENCIA: 1633-0 CONTA: 62.054-8

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

0339976730329000000402863001018174410000009000  
NR. DOCUMENTO 22.003  
DATA DO PAGAMENTO 20/02/2018  
VALOR DO DOCUMENTO 90,00  
VALOR COBRADO 90,00

NR. AUTENTICACAO B.715.6ED.18A.D86.AAE

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais: agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

---

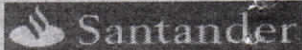
Assinada por	JA573614 ELDER DE CASTRO MEL	20/02/2018 18:06:58
	JA263762 EDIGARD RAPHAEL DUTRA	20/02/2018 18:07:39

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JA263762 EDIGARD RAPHAEL DUTRA.

374



033-7

Recibo do Pagador

Beneficiário ACESSO CARD-CONTROLE DE ACESSO EIRELI-ME - CNPJ/CPF: 23936211000136

Vencimento  
20/02/2018Pagador  
INSTITUTO SER FELIZ

Número do Documento

6015

Nosso Número

0000000028630

Valor do Documento

R\$ 90,00

Instruções (termo de responsabilidade do beneficiário)



Santander

Autenticação Mecânica

Recebimento através do cheque nº \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_  
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque  
pela Instituição Financeira Receptora:

Sacador/Avalista:

CNPJ:



033-7

03399.76730 32900.000004 02863.001018 1 74410000009000

Local de Pagamento  
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GCVencimento  
20/02/2018

Beneficiário ACESSO CARD-CONTROLE DE ACESSO EIRELI-ME - CNPJ/CPF: 23936211000136

Agência / Ident. Beneficiário  
4234-0 / 7673329Data do Documento  
05/02/2018Número do Documento  
6015Espécie Documento  
DSAceite  
NData do Processamento  
05/02/2018Nosso Número  
000000002863 0Carteira  
101 - RÁPIDA COM REGISTROEspécie  
REAL

Quantidade

X Valor

(-) Valor do Documento  
R\$ 90,00

Instruções (termo de responsabilidade do beneficiário)

(-) Desconto

Cobrar Mora diária de R\$ 0,06  
Cobrar 0,2% de multa a partir de 22/02/2018

(-) Abatimento

(+ ) Mora

(+ ) Outros Acréscimos

(-) Valor Cobrado

Pagador:

INSTITUTO SER FELIZ - CNPJ/CPF: 18.261.867/0001-66 - Código: 6015  
R AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES 401  
32235070 CONTAGEM / MG

CENTRO

Sacador/Avalista:

CNPJ:

Autenticação Mecânica



Ficha de Compensação

325

## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2018/132

Emitida em:  
05/02/2018 às 15:09:49Competência:  
05/02/2018Código de Verificação:  
aae27193

ACESSO CARD - CONTROLE DE ACESSO EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 23.936.211/0001-36

Inscrição Municipal: 0747690/001-5

AVE AMAZONAS, 5460, LOJA 03 LOJA 04, Nova Suissa - Cep: 30421-056

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 18.261.867/0001-66

Inscrição Municipal: Não Informado

INSTITUTO SER FELIZ

RUA AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES, 401, CENTRO - Cep: 32235-070

Contagem

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

## Discriminação do(s) Serviço(s)

MENSALIDADE DE CONTRATO

BOLETO 15 DIAS

Intermediário do(s) Serviço(s): Nome: ACESSO CARD - CONTROLE DE ACESSO EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 23.936.211/0001-36 Inscrição Municipal: 0747690/001-5

Código de Tributação do Município (CTISS)

1402-0/01-88 / Assistência técnica

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

14.02 / Assistencia tecnica.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 90,00	Valor dos serviços:	R\$ 90,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 90,00
Valor Líquido:	R\$ 90,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
Dúvidas: SIGESP



ATESTO QUE SERVIÇO FOI  
PRESTADO E/OU MATERIAL  
FORNECIDO 05/02/18

*C. Silva*  
MG-14790521

ATESTO QUE SERVIÇO FOI  
PRESTADO E/OU MATERIAL  
FORNECIDO 05/02/18

*Antônio dos Santos*  
M-1-648522



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACESSO CARD - CONTROLE DE ACESSO EIRELI - ME**  
**CNPJ: 23.936.211/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:07:54 do dia 26/09/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/03/2018.

Código de controle da certidão: **F441.EFBE.9C2C.2EB3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



322



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACESSO CARD - CONTROLE DE ACESSO EIRELI - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.936.211/0001-36

Certidão nº: 145051433/2018

Expedição: 22/02/2018, às 13:06:53

Validade: 20/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACESSO CARD - CONTROLE DE ACESSO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.936.211/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

324

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23936211/0001-36  
**Razão Social:** ACESSO CARD CONTROLE DE ACESSO EIRELI ME  
**Endereço:** AV AMAZONAS 5460 / NOVA SUISSA / BELO HORIZONTE / MG / 30421-056

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2018 a 06/03/2018

**Certificação Número:** 2018020707084148115782

Informação obtida em 22/02/2018, às 13:09:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

329

**Receita Federal**  
**PGFN****CERTIDÃO****MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO****Nome: ACESSO CARD - CONTROLE DE ACESSO EIRELI - ME**  
**CNPJ: 23.936.211/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:07:54 do dia 26/09/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/03/2018.

Código de controle da certidão: **F441.EFBE.9C2C.2EB3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)Preparar página  
para impressão

380

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23936211/0001-36  
**Razão Social:** ACESSO CARD CONTROLE DE ACESSO EIRELI ME  
**Endereço:** AV AMAZONAS 5460 / NOVA SUISSA / BELO HORIZONTE / MG /  
30421-056

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2018 a 06/03/2018

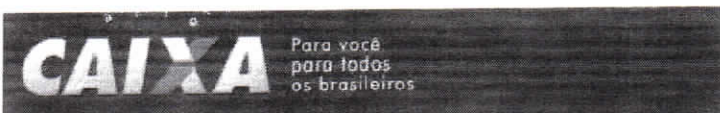
**Certificação Número:** 2018020707084148115782

Informação obtida em 20/02/2018, às 18:13:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

381





A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OUVIDORIA DOWNLOAD MAPA DO SITE SEGURANÇA IMPRENSA ?

Navegue pela CAIXA ▼

Produtos e Serviços

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

Ajuda

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 23936211/0001-36

**Razão Social:** ACESSO CARD CONTROLE DE ACESSO EIRELI ME

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020707084148115782
16/01/2018	16/01/2018 a 14/02/2018	2018011617044128189651
28/12/2017	28/12/2017 a 26/01/2018	2017122815140951580850
09/12/2017	09/12/2017 a 07/01/2018	2017120915470404738612
20/11/2017	20/11/2017 a 19/12/2017	2017112009223439513181
01/11/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	2017110106563685523120
13/10/2017	13/10/2017 a 11/11/2017	2017101307173198094084
24/09/2017	24/09/2017 a 23/10/2017	2017092406402687361491
05/09/2017	05/09/2017 a 04/10/2017	2017090507045338859909
17/08/2017	17/08/2017 a 15/09/2017	2017081707493782131800
29/07/2017	29/07/2017 a 27/08/2017	2017072907585023456236
10/07/2017	10/07/2017 a 08/08/2017	2017071006271558584221
21/06/2017	21/06/2017 a 20/07/2017	2017062106023165601793
02/06/2017	02/06/2017 a 01/07/2017	2017060206193057667083
14/05/2017	14/05/2017 a 12/06/2017	2017051406542689952808
25/04/2017	25/04/2017 a 24/05/2017	2017042506102707904725
06/04/2017	06/04/2017 a 05/05/2017	2017040605385414997450
18/03/2017	18/03/2017 a 16/04/2017	2017031805244117274971
27/02/2017	27/02/2017 a 28/03/2017	2017022704252756452323
08/02/2017	08/02/2017 a 09/03/2017	2017020806344140863098
20/01/2017	20/01/2017 a 18/02/2017	2017012007151296499350
01/01/2017	01/01/2017 a 30/01/2017	2017010105162148653214
13/12/2016	13/12/2016 a 11/01/2017	2016121304334383954029
24/11/2016	24/11/2016 a 23/12/2016	2016112404584731670470
05/11/2016	05/11/2016 a 04/12/2016	2016110504263093724063
17/10/2016	17/10/2016 a 15/11/2016	2016101707211533631604
28/09/2016	28/09/2016 a 27/10/2016	2016092804503065099433
09/09/2016	09/09/2016 a 08/10/2016	2016090904363160629605
21/08/2016	21/08/2016 a 19/09/2016	2016082106515266044617
02/08/2016	02/08/2016 a 31/08/2016	2016080204032553730488
14/07/2016	14/07/2016 a 12/08/2016	2016071405225949506103
25/06/2016	25/06/2016 a 24/07/2016	2016062505304907112830
06/06/2016	06/06/2016 a 05/07/2016	2016060604491361328977
18/05/2016	18/05/2016 a 16/06/2016	2016051804423148850665

382

29/04/2016	29/04/2016 a 28/05/2016	2016042904473979630077
10/04/2016	10/04/2016 a 09/05/2016	2016041006451742210881
22/03/2016	22/03/2016 a 20/04/2016	2016032201411049332388
26/02/2016	26/02/2016 a 26/03/2016	2016022602521719033697

Resultado da consulta em 22/02/2018 às 13:10:38

---

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

3f3

## **C e C controle de Ponto e Acesso**

### **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente Instrumento Particular, que celebram entre si, de um lado a **INSTITUTO SER FELIZ**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.261.867/0001-66, situada na Rua Américo Teixeira Guimaraes 401, Industrial, Contagem/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **Acesso Card Controle de Acesso Eireli Me**, situada na Avenida Amazonas n.º 5470 Nova Suissa, Belo Horizonte / MG Telefones: (31)3334-9862 inscrita no CNPJ 23.936.211/0001-36, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **Cristiano Pedro de Oliveira**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO** deste, conforme previsão contida na Cláusula Segunda do presente Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços originalmente assinado em 06 de setembro de 2015.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

Firmada entre entidades que representam a categoria que presta serviços de suporte técnico, bem como pela incidência do IGPM/FGV sobre os insumos, prevista na Cláusula sexta do Contrato Original de Prestação de Serviços. O valor será fixado em **R\$ 90,00 (noventa reais)** para o importe devido à **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, ainda, a alteração do Contrato de Prestação de Serviços assinado originalmente em 04 de maio de 2015, por mais 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A **CONTRATANTE** indicará um gestor para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA** durante toda a vigência do contrato, garantindo assim, o cumprimento total das obrigações avençadas neste contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

## C e C controle de Ponto e Acesso

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços firmado em 05 de maio de 2015, bem como seus respectivos aditivos.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

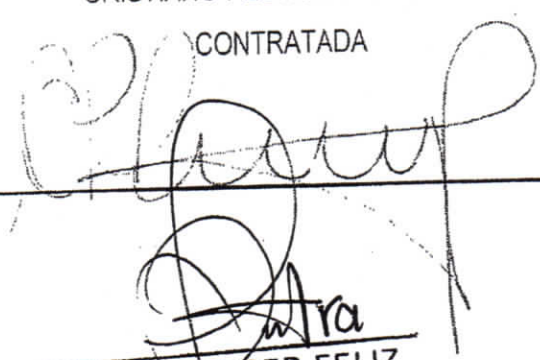
É competente o foro da Circunscrição Judicial Especial de Brasília para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscreve.

Belo Horizonte, 04 de julho de 2017.

**C & C CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA**

CRISTIANO PEDRO DE OLIVEIRA

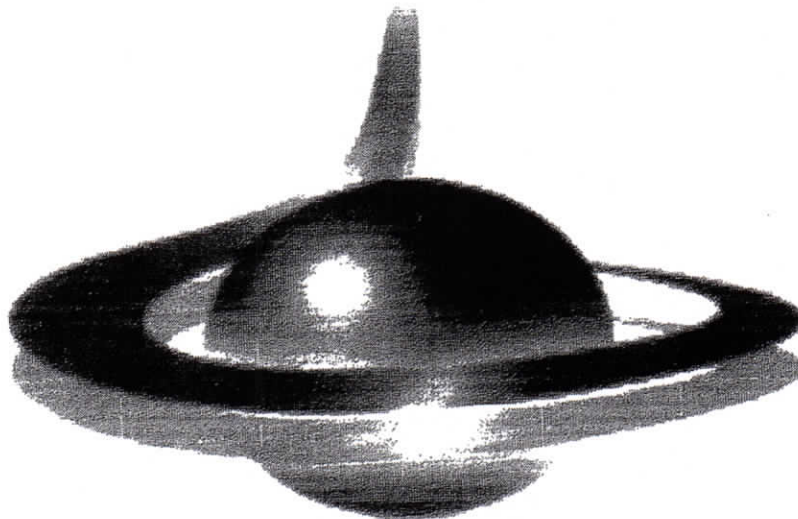
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
Ara  
INSTITUTO SER FELIZ  
CNPJ: 18.261.867/0001-66









# **Micro-Point**

controle de ponto e acesso

• **Cliente: INSTITUTO SER FELIZ**

**Data de Emissão:**  
[08/09/2015]

**Data de Validade:**  
[18/09/2015]

**Dados Cadastrais:**

**Nome Fantasia: Micro-Point**

Razão Social: C&C CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA

CNPJ: 08.369.442/0001-11

IE: 001.029.830-0060

Av. Amazonas 5470 Nova Suíça Belo Horizonte MG

CEP: 30480-000

308